PROJETO DE LEI N.º 92/2017

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$. 8.000,00 (Oito mil reais), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNCIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.1.073-	Construção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	01000	8.000,00
TOTAL .....:			8.000,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.302.0013.2.024 -	Centro de Saúde Municipal		
3.3.90.46.00.00 154 -	Auxílio – Alimentação.....:	01000	8.000,00
TOTAL .....:			8.000,00

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER",Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 92/2017.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

O projeto justifica-se por ser da área de saúde onde a demanda tem aumentado de forma exponencial e, portanto, uma Unidade de Pronto Atendimento seria ideal em conjunto com outras unidades de saúde, poder realizar um atendimento com qualidade.

Trata-se de projeto do Programa UPA – Pré Hospitalar Fixo envolvendo as Redes Integrais às Urgências, com atendimento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Os recursos utilizados serão rendimentos de aplicação desta forma não haverá impacto financeiro, ou seja, não se trata de um convênio e sim de programa conforme Portaria nº 1020, que trata de investimentos fixos na saúde.

Neste sentido, estamos solicitando dos Nobres Edis, a colaboração na aprovação do referido Projeto para que possamos dar continuidade às obras e entregar o mais rápido possível as obras e, principalmente os serviços à população.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 92/2017

Súmula: Abre um crédito Adicional Especial e dá outras providências.

R E L A T Ó R I O :

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 92/2017**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que atende aos interesses dos munícipes e está de acordo com a norma legislativa, concluindo após analise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua APROVAÇÃO.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos _____ dias do mês de _____do ano de dois mil e dezessete.

José Aparecido Peres
Relator

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

Eder Lopes Bueno
Membro

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 92/2017

Súmula: Abre um crédito Adicional Especial e dá outras providências.

R E L A T Ó R I O :

I – Diante das discussões apresentadas acerca do PROJETO DE LEI Nº 92/2017, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que atende aos interesses dos munícipes e está de acordo com a norma legislativa, concluindo após analise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE pela sua APROVAÇÃO.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos _____ dias do mês de _____do ano de dois mil e dezessete.

Sueli Ramos dos Santos Gevert
Relator

Hélio Aparecido Araújo de Barros
Presidente

Ailton Stipp Kulcamp
Membro

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 92/2017

Súmula: Abre um crédito Adicional Especial e dá outras providências.

R E L A T Ó R I O :

I – Diante das discussões apresentadas acerca do PROJETO DE LEI Nº 92/2017, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que atende aos interesses dos munícipes e está de acordo com a norma legislativa, concluindo após analise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE pela sua APROVAÇÃO.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos _____ dias do mês de _____do ano de dois mil e dezessete.

Edivaldo Aparecido Montanheri

Relator

José Aparecido Peres

Presidente

Alex Mendonça Papin

Membro

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 92/2017

Súmula: Abre um crédito Adicional Especial e dá outras providências.

R E L A T Ó R I O :

I – Diante das discussões apresentadas acerca do PROJETO DE LEI Nº 92/2017, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que atende aos interesses dos munícipes e está de acordo com a norma legislativa, concluindo após analise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE pela sua APROVAÇÃO.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos _____ dias do mês de _____do ano de dois mil e dezessete.

Marcelo dos Reis
Relator

Sueli Ramos dos Santos Gevert
Presidente

Eder Lopes Bueno
Membro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

C O N V O C A :

Os nobres Edis para uma Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de julho do ano de 2017, logo após ao término da Reunião Ordinária, para apreciação da seguinte matéria:

01 - Projeto de Emenda Modificativa nº 03/2017 ao Projeto de Lei nº 90/2017 do Executivo, Súmula: Modifica para fins de aplicação correta da norma legislativa o Projeto de Lei nº 90/2017 do Poder Executivo.

02 – Projeto de Lei nº 90/2017, do Executivo Municipal, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação serviços de pavimentação asfáltica e dá outras providências.

03 - Projeto de Lei nº 91/2017 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor de R$ 10.000,00 – transferência de recursos financeiros através de FURNAS – TERMO DE COMPROMISSO 900.000, programa de voluntariado da empresa, o repasse foi realizado a título de apoio para aquisição de materiais para reforma da Quadra Poliesportiva da Casa de Vivência e do Adolescente).

04 - Projeto de Lei nº 92/2017 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R$ 8.000,00 – Programa UPA – Pré Hospitalar Fixo, envolvendo as Redes Integrais às urgências).

05 - Projeto de Lei nº 93/2017 do Executivo, Súmula: Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 2.096, de 19 de dezembro de 2011. **(Segunda discussão)**

06 - Projeto de Lei nº 94/2017 do Executivo Municipal, Súmula: Cria e denomina Rua conforme especifica e dá outras providências. (Rua Marginal)

07 - Projeto de Lei nº 95/2017 do Executivo Municipal, Súmula: Inclui dispositivos na Lei Municipal 2.993, de 22 de maio de 2017, a qual autoriza o Executivo Municipal a conceder uma cesta básica aos servidores da Prefeitura do Município de Ivaiporã/Pr, e dá outras providências.

08 - Projeto de Lei nº 96/2017 do Executivo Municipal, Súmula: Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Ivaiporã – Refis Ivaiporã 2017, e dá outras providências. **09 - Projeto de Lei nº 97/2017 do Executivo Municipal, Súmula:** Altera a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 2.828, de 1º de julho de 2016, a qual autoriza a cessão de posse e posterior doação de terreno ao Estado do Paraná e dá outras providências.

Gabinete da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

Fernando Rodrigues Dorta
Presidente

Eder Lopes Bueno
1º Secretário

PROJETO DE LEI N.º 91/2017

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 10.000,00 (Dez mil reais), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0009.0.000 -	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.244.0009.6.056 -	Reforma e Manutenção da Quadra Poliesportiva Cada de Vivência e Adolescente		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	34806	10.000,00
TOTAL.....:			**10.000,00**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

1 – R$. 10.000,00 - (Dez mil reais), com excesso de arrecadação da rubrica e fonte específica "1990.99.99.03.00 – TRANSFERÊNCIA FURNAS - TERMO DE COMPROMISSO 900000 - Fonte 34806", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 91/2017.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de transferência de recursos financeiros através de FURNAS - TERMO DE COMPROMISSO 900000, programa de voluntariado da empresa, o repasse foi realizado a título de apoio, para aquisição de materiais para Reforma da Quadra Poliesportiva da Casa de Vivência e do Adolescente.

Neste sentido, é necessário a abertura de crédito para atender a essa nova necessidade que faz presente. Quanto ao impacto orçamentário e financeiro não haverá, pois os custos das despesas serão financiados com receitas específicas.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a colaboração na aprovação do referido projeto em regime de urgência.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

C O N V O C A :

Os nobres Edis para uma Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de julho do ano de 2017, logo após ao término da Reunião Ordinária, para apreciação da seguinte matéria:

01 - Projeto de Emenda Modificativa nº 03/2017 ao Projeto de Lei nº 90/2017 do Executivo, Súmula: Modifica para fins de aplicação correta da norma legislativa o Projeto de Lei nº 90/2017 do Poder Executivo.

02 – Projeto de Lei nº 90/2017, do Executivo Municipal, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação serviços de pavimentação asfáltica e dá outras providências.

03 - Projeto de Lei nº 91/2017 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor de R$ 10.000,00 – transferência de recursos financeiros através de FURNAS – TERMO DE COMPROMISSO 900.000, programa de voluntariado da empresa, o repasse foi realizado a título de apoio para aquisição de materiais para reforma da Quadra Poliesportiva da Casa de Vivência e do Adolescente).

04 - Projeto de Lei nº 92/2017 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R$ 8.000,00 – Programa UPA – Pré Hospitalar Fixo, envolvendo as Redes Integrais às urgências).

05 - Projeto de Lei nº 93/2017 do Executivo, Súmula: Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 2.096, de 19 de dezembro de 2011. **(Segunda discussão)**

06 - Projeto de Lei nº 94/2017 do Executivo Municipal, Súmula: Cria e denomina Rua conforme especifica e dá outras providências. (Rua Marginal)

07 - Projeto de Lei nº 95/2017 do Executivo Municipal, Súmula: Inclui dispositivos na Lei Municipal 2.993, de 22 de maio de 2017, a qual autoriza o Executivo Municipal a conceder uma cesta básica aos servidores da Prefeitura do Município de Ivaiporã/Pr, e dá outras providências.

08 - Projeto de Lei nº 96/2017 do Executivo Municipal, Súmula: Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Ivaiporã – Refis Ivaiporã 2017, e dá outras providências. **09 - Projeto de Lei nº 97/2017 do Executivo Municipal, Súmula:** Altera a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 2.828, de 1º de julho de 2016, a qual autoriza a cessão de posse e posterior doação de terreno ao Estado do Paraná e dá outras providências.

Gabinete da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

Fernando Rodrigues Dorta
Presidente

Eder Lopes Bueno
1º Secretário